



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019**

Processo nº 775/2018  
Pregão Presencial nº 27/2018

**Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação previsto na Legislação Federal sobre o Programa de Alimentação do Trabalho - PAT, na forma de cartão eletrônico, magnético ou similar tecnologia (Vale Alimentação)**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, portador da Carteira de identidade nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91 residente e domiciliado em Itaara - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Centro, CEP: 96.810-102, telefone: (51) 3715-3750, e-mail: licitacao@cartaoonecard.com.br/diretoria@cartaoonecard.com.br, neste ato representada pelo Sr. Roberto Kunzel, inscrita no Registro Geral sob o nº 5003257606 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.428.550-49, residente e domiciliada na Rua Jaguari, 150, no bairro Jardim Europa de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 01/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 775/2018, Pregão Presencial nº 27/2018, com I termo aditivo datado de 30/12/2019, II Termo Aditivo datado de 14/12/2020, nos termos do artigo 65, II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supra mencionado, de 04 de janeiro de 2022 até 04 de janeiro de 2023.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 30/12/2021

**Tiago Adede Y Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Assinado de forma digital por  
ROBERTO KUNZEL:01642855049  
Dados: 2021.12.29 14:41:08 -03'00'  
Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP  
Contratada